**ATA Nº 01 – Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Faxinal do Soturno, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1899/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**

# CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA

Às treze horas e trinta minutos do dia três de outubro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, sito à Rua Júlio de Castilhos, nº 609, reuniu-se a Presidente e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº 102/2023, Bibiana Maria Wrasse Abreu, Nícolas Barichello e William Fernandes Schiefelbein, com a finalidade de processar e julgar o certame supramencionado, que tem como objeto a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Faxinal do Soturno, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses. Dando início à sessão, com 10 minutos de tolerância, verificou-se que nenhuma empresa manifestou interesse na participação, motivo pelo qual a presente concorrência considera-se deserta. Passa-se o processo para o Prefeito Municipal. Nada mais a constar, a presente sessão foi encerrada pela presidente, contendo as assinaturas de todos os presentes. Faxinal do Soturno/RS, 03 de outubro de 2023.